



ADENDO DE RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇO Nº 2020.01.07.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – CEARÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL PARA ATUAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARACOIABA.

O MUNICÍPIO DE ARACOIABA, CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.605.850/0001-62, com sede administrativa na Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Francisco Eudes Montes Silva, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.01.07.01, em virtude da revisão do conteúdo, comunica aos interessados que procedeu a alteração no Edital da licitação em epigrafe no seguinte termo:

01. Fica excluída a exigência da apresentação de Capital mínimo equivalente a 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação, como pede o item 4.4.3, alíneas b2 e b3 do edital que diz:

4.4.3 – QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

(..)

b2) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b3) A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

02. A referida exclusão do item acima mencionado, se da devido à solicitação da garantia da proposta a qual se mantem, conforme o item 4.4.3.1 do edital que diz:

4.4.3.1 - Garantia de Proposta, no valor de 1% (um por cento), do valor estimado descrito no item 2.3 do Edital, na forma estabelecida no art. 56, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 8.666/93;

03. Ficando assim inalteradas os demais itens do edital.

04. Tendo em vista que a nova redação não altera a formulação de propostas, fica mantida a data de abertura do certame para 07 de fevereiro de 2020 às 09:00h.

Aracoiaba-Ce, 22 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EUDES MONTES SILVA
Presidente da Comissão de Licitação